CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.054/2021

Em, 22 de fevereiro de 2021.

"MODIFICA E ALTERA ARTIGOS DAS LEIS MUNICIPAIS SOB Nº 202/1997 E Nº 921/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Ficam alterados o artigo 1°, da Lei Municipal sob n° 921/2009, e também o artigo 12, tópico 1.11, da Lei Municipal sob n° 202/1997, os quais passarão a ter a seguinte redação:

[...]

Os órgãos da assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos:

[...]

1,11 – Assessoria Especial de Assuntos Externos.

[...]

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrarias.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de fevereiro de 2021.

APROVADO
EM 22/02/2021
Arnison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em 23/02/21
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 23/02/21

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234